



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 59/11

O Projeto de Lei nº 59/11, de autoria do nobre vereador Antonio Benedito Ferraz Toledo, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, denomina de "Carolina Maria de Jesus", a Rua 3 (três), no Loteamento Bela São Pedro, neste Município.

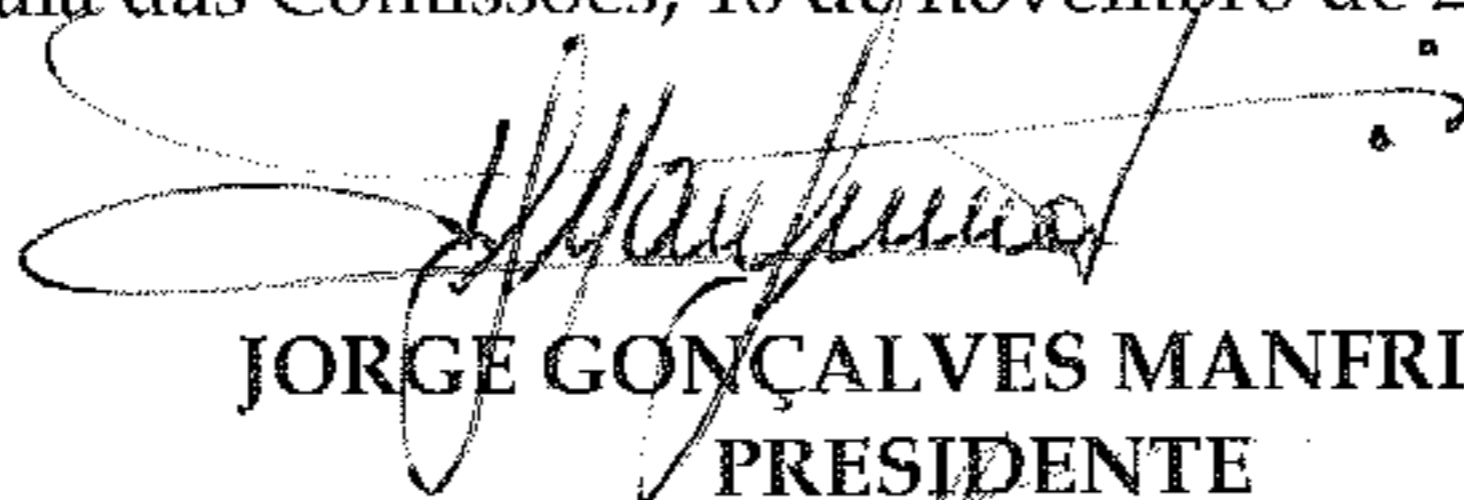
Em análise ao aludido projeto, acompanhado da sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se amparada no artigo 15, incisos I, e artigo 226 da Lei Orgânica Municipal, onde é vedado ao Município dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza.



Quanto ao mérito, a referida proposição visa prestar homenagem póstuma a senhora Carolina Maria de Jesus, falecida aos 110 anos de idade, no dia 19 de julho de 1957, a quem, sendo filha desta terra, aqui se casou e atravessou um século trabalhando no Sítio Macuco pelo desenvolvimento da agricultura da cidade e região.

Ademais, verifica-se então que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 59/11, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.


JORGE GONÇALVES MANFRINATO
PRESIDENTE

APROVADO em <u>única</u> votação	ANTONIO TOLEDO RELATOR
por <u>8</u> votos favoráveis e <u>4</u> votos contrários. Sala das Sessões. <u>23/11/11</u>	 ÉLIAS GARCIA CANDEIAS SECRETÁRIO
 1º Secretário	